



ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
 URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0058392/2022-63

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Convencional	2100.01.0058392/2022-63	IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Minagem Geologia e Mineração Eireli ME		CPF/CNPJ: 23.527.497/0001-04		
Endereço: Rua Moreira Sales, 789		Bairro: Vila Bretas		
Município: Governador Valadares	UF: MG	CEP: 35.030-390		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Emílio Cláudio Alvarenga Frois		CPF/CNPJ: 189.618.436-72		
Endereço: Rua das Araras, 291		Bairro: Alto Esplanada		
Município: Governador Valadares	UF: MG	CEP: 35.064-001		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Santo Antônio		Área Total (ha): 337,7694		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 518 Comarca de Galiléia/MG		Município/UF: Divino das Laranjeiras/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3122108-667A.5DB1.7D58.4C14.8906.638F.CACE.0B99				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		7,68	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Mineração		-	7,68	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	7,68	Floresta Estacional Semidecidual	pasto sujo/inicial	7,68

Total:	7,68		Total:	7,68

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	159,1586	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	-	35,185	m <sup>3</sup>

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Marcos Iwao Ito – MASP 1056887-1

Data da Vistoria: 26/05/2023

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 14/06/2023

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	24K	238396	7932356

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****Medidas mitigadoras**

\* Minimizar os impactos de ruídos e trânsito.

\* A área se encontra em área rural, se a produção de poeira for muita fará a molhada da área que estiver causando maior impacto.

\* Proibir os trabalhadores de quaisquer atividades relacionadas à caça furtiva;

devem-se definir as Diretrizes Básicas de Conduta que regulam as atividades dos trabalhadores nas frentes de trabalho;

Desenvolver as ações com métodos de identificação de animais peçonhentos e de prevenção de acidentes com ofídios (cobras e serpentes).

**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Implantar PTRF referente a compensação pela supressão de espécies vulneráveis e imunes de corte.	5 anos.
02	Apresentar relatório após a implantação do projeto de reconstituição da flora referente a compensação pela supressão de espécie imune de corte ( <i>Handroanthus ochraceus</i> e <i>Cybistax antisyphilitica</i> ). Acrescentar anexo fotográfico. Apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Anualmente por cinco anos.
03	Apresentar Projeto de recomposição ou Termo de adesão ao PRA para as áreas desprovidas de vegetação (31,70 ha), delimitadas para fins de Reserva Legal.	60 dias.

**12. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 19/06/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67898043** e o código CRC **06E40CC3**.